



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT DA 9ª REGIÃO**

**Direção do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina- PR**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020**

O Juiz Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina, em atenção ao que determina o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 3, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre a retomada parcial das atividades presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e para promover o equilíbrio na distribuição e no cumprimento de mandados judiciais, evitando-se a sobrecarga de trabalho aos Oficiais de Justiça que integram o grupo de trabalho presencial,

**RESOLVE:**

**1** - Os oficiais de justiça do grupo de trabalho remoto deverão acessar diariamente o sistema PJe para verificar os mandados em suas telas, fazer a triagem, verificar os mandados passíveis de cumprimento à distância, e realizar tentativa de cumprimento. Além do acesso diário, os oficiais de justiça em trabalho remoto deverão desempenhar as seguintes tarefas:

1.1 - Tentativa de cumprimento de todos os mandados distribuídos em seus painéis por meio eletrônico, tendo em vista a grande quantidade de empresas estão em trabalho *home office*, o que aumenta bastante as chances de cumprimento remoto;

1.2 - Devolução de todos os mandados com endereços notórios negativos ou que perderam objeto. Para tal, deverá ser realizada pesquisa no PJe, Intranet, SUAP, painel da Corregedoria, etc;

1.3 - Pesquisa de veículos objetos de penhora nos convênios (existência de bloqueios, número de chassi, placa...), bem como a elaboração do auto de penhora (arquivo em formato Word) para encaminhamento aos oficiais que cumprirão o mandado de forma presencial;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT DA 9ª REGIÃO**

**Direção do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina- PR**

1.4 - Pesquisa de imóveis objetos de penhora, bem como a elaboração do respectivo auto de penhora e avaliação, com o valor estimado do bem (arquivo em formato Word) para encaminhamento aos oficiais que cumprirão o mandado de forma presencial. Deverá compor o auto, pesquisa de penhoras existentes no imóvel, bem como a imagem da localização no *Google Maps*, pesquisa da indicação fiscal e possível croqui, pesquisa de preço mínimo de 3 imóveis na região, além de outras;

1.5 - Prestar auxílio aos oficiais que estão em trabalho presencial, consultando partes, endereços, imóveis e deverão permanecer disponíveis das 10h às 17h, pelo telefone, para atendimento.

**2** - Após a triagem, os mandados restantes serão redistribuídos entre os oficiais em trabalho presencial de forma gradual, proporcional e por ordem de antiguidade.

**3** - A redistribuição para o novo oficial responsável pelo cumprimento observará a antiguidade do mandado e sorteio entre os oficiais de trabalho presencial;

3.1 - Para redistribuição dos mandados antigos, serão criadas sub-regiões (apenas para esse efeito) para que haja proximidade de endereços de cumprimento, evitando-se grandes deslocamentos;

3.2 - Os mandados distribuídos aos oficiais de trabalho presencial, poderão ser redistribuídos para os oficiais de trabalho remoto para tentativa de cumprimento à distância. Caso não se obtenha êxito, o mandado retornará para o oficial que recebeu inicialmente.

**4** - Os mandados urgentes deverão ser cumpridos pelo oficial plantonista.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT DA 9ª REGIÃO**

**Direção do Fórum da Justiça do Trabalho de Londrina- PR**

**5** - Em razão do acúmulo existente e do reduzido número de Oficiais de Justiça com possibilidade de trabalho presencial, recomenda-se aos magistrados que têm necessidade de pronto cumprimento de mandados em atraso, a nomeação de oficial *ad hoc* para o cumprimento, já que se mostra inviável, no momento, a colocação "em dia" dos prazos vencidos (em número de 600/800 mandados).

**6** - Durante o período de afastamento em razão da pandemia, os oficiais em trabalho presencial, receberão apenas mandados antigos (redistribuídos). Os mandados novos que caberiam a eles por distribuição normal, serão atribuídos aos oficiais de trabalho remoto para triagem e as buscas já citadas.

6.1- A cada semana haverá um oficial encarregado da distribuição dos mandados para os oficiais em trabalho remoto.

**7** - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**8** - Encaminhem-se cópias às Varas do Trabalho de Londrina, à Presidência e Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Cumpra-se.

Londrina, 27 de novembro de 2020.



**SIDNEI LOPES**

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho  
No exercício da Direção do Fórum